



Atos do Executivo - Notificação Prévia

PAD-Processo Administrativo Disciplinar nº001/2023

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Sra.:

MARILDA DO CARMO GONÇALVES SANTIAGO

N E S T A

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 023/2023, de 05/07/2023, publicada no Boletim Oficial do Município em 07/07/2023, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 em seu desfavor, que trata das faltas sucessivas e injustificadas.

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICO**, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como pelos artigos 204 e 207 da Lei Municipal nº 1634/91 e ditames da Lei nº 9784/1999, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Nesta oportunidade, **INTIMO** V.Sa., para no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante Disciplinar, indicando-se a pertinência ou seu testemunho como os fatos tratados nos autos, informando, na oportunidade, o nome, telefone e o endereço (inclusive eletrônico) de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto no parágrafo único do artigo 208 da Lei Municipal nº 1634/91.

Na mesma oportunidade, V.Sa. deve apresentar todas as informações de contato atualizadas ou de seu eventual procurador, como endereço, e-mail e telefones para fins de envio de comunicações dos atos processuais, como também informar eventuais alterações do decorrer da tramitação processual.

Aproveito ainda para informar que o processo será disponibilizado antecipadamente à V.Sa. e encontra-se à disposição para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, mediante confirmação de recebimento desta Notificação,

ressaltando que para a disponibilização a representante legal, necessário que a solicitação seja acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Bom Sucesso/MG, 11 de Julho de 2023.

Robson José de Moraes

Presidente da Comissão Disciplinar

Atos do Executivo - Notificação Prévia

PAD-Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Sra.:

MARIÂNGELA CARVALHO DOS REIS

N E S T A

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 024/2023, de 05/07/2023, publicada no Boletim Oficial do Município em 07/07/2023, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 em seu desfavor, que trata das faltas sucessivas e injustificadas.

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICO**, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como pelos artigos 204 e 207 da Lei Municipal nº 1634/91 e ditames da Lei nº 9784/1999, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Nesta oportunidade, **INTIMO** V.Sa., para no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante Disciplinar, indicando-se a pertinência ou seu testemunho como os fatos tratados nos autos, informando, na oportunidade, o

nome, telefone e o endereço (inclusive eletrônico) de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto no parágrafo único do artigo 208 da Lei Municipal nº 1634/91.

Na mesma oportunidade, V.Sa. deve apresentar todas as informações de contato atualizadas ou de seu eventual procurador, como endereço, e-mail e telefones para fins de envio de comunicações dos atos processuais, como também informar eventuais alterações do decorrer da tramitação processual.

Aproveito ainda para informar que o processo será disponibilizado antecipadamente à V.Sa. e encontra-se à disposição para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, mediante confirmação de recebimento desta Notificação, ressaltando que para a disponibilização a representante legal, necessário que a solicitação seja acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Bom Sucesso/MG, 11 de Julho de 2023.

Gisele Aparecida Custódio

Presidente da Comissão Disciplinar

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Averbação de Tempo de Serviço

PORTARIA Nº 1.853/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 2038 (Dois mil e trinta

e oito dias), correspondendo a 05 Anos, 07 Meses e 03 Dias, sendo o período de: 24/05/2007 a 18/06/2007; 26/05/2011 a 22/08/2011; 24/08/2017 a 31/12/2017; 17/01/2018 a 31/12/2018; 02/01/2019 a 31/12/2019; 02/01/2020 a 31/12/2020; 07/01/2021 a 31/12/2021; 03/01/2022 a 31/12/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 11001030.1.00230/23-5, emitida em 04/08/2023, da servidora **Karliene Lopes Arriel**, matrícula 32.738, cargo Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, 09 de agosto de 2023

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente